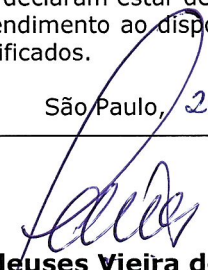
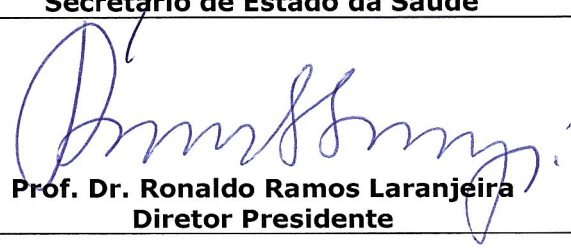


Termo de Aditamento

Nº 04/2025

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO****Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE"
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/11/2022 (com vigência a partir de 01/12/2022)
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando prorrogar a execução dos procedimentos da "Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos", conforme quantitativo previsto no TA nº 02/2025, para o cumprimento das metas estabelecidas.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 26 de setembro de 2025.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente	

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/54710

Processo 2025 nº: 024.00052227/2023-58

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/11/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE"**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 503.643 em 21/07/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 7.791.138-6 e CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/54710**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Termo de Aditamento 01/2025 referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE"** objetiva: prorrogar a execução dos procedimentos da "Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos", conforme quantitativo previsto no TA nº 02/2025, visando o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros bem como os Anexos Técnicos I do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**II.7 – Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos**

GRUPO 2 A	Set	Out	Nov	Dez	Total pactuado
ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	23	23	23	23	92
ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA					
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA					
GRUPO 2 B					
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	2	1	1	1	5
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL					
GRUPO 3					
RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	3	2	2	2	9
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL					

TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO					
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)					
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA- ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)					
RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPTAL					
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)					

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

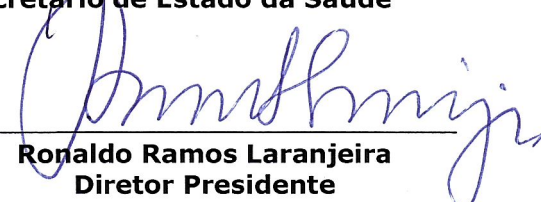
CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

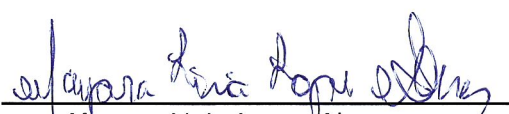
São Paulo, 26 de setembro de 2025.



Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:


1) _____
Nome: Cristiane Aparecida Moura
R.G.: 27.392.145
2) _____
Nome: Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** gerenciadora do **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE"**.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SES-PRC-2022/54710**

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a execução dos procedimentos da "Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos", conforme quantitativo previsto no TA nº 02/2025, visando o cumprimento das metas estabelecidas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): -

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, 26 de Setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

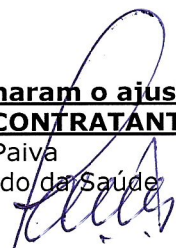
COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Vanessa Ormundo Fernandes
Cargo: Coordenadora de Saúde - Substituta
CPF: 298.769.638-80

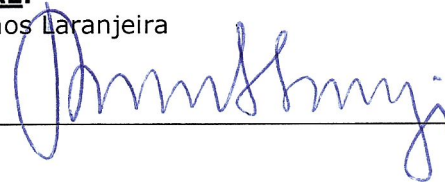
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

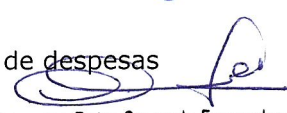
Nome: Eleuses Vieira de Paiva
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68
Assinatura 

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39
Assinatura 

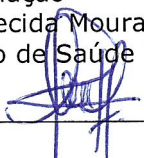
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Vanessa Ormundo Fernandes
Cargo: Coordenadora de Saúde - Substituta
CPF: 298.769.638-80
Assinatura 

Vanessa Dutra Ormundo Fernandes
Coordenadora de Saúde - Substituto
GC/CGCSS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Cristiane Aparecida Moura
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 261.540.918-26
Assinatura 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

TERMOS Nº 04/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00052227/2023-58

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando prorrogação e ampliação da execução dos procedimentos da “Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos”, de acordo com o quantitativo previsto no TA nº 02/2025, a execução do programa, no **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE”**.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 – Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos

GRUPO 2 A	Set	Out	Nov	Dez	Total pactuado
ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	23	23	23	23	92
ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA					
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA					
GRUPO 2 B					
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	2	1	1	1	5
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL					
GRUPO 3					
RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	3	2	2	2	9
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL					

TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)
RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICIPITAL
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)

Data da assinatura: 26/09/2025.